



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2013

PROCESSO Nº 23348.000439/2013-30
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Prof. Mauricio Lehmann, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 093.183.108-38, RG nº 5.810.773, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 1426 de 3 de julho de 2012, publicada no DOU de 04 de julho de 2012, residente e domiciliado na Rua Missões 103, Hotel Blumenhoff, Bairro Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000, Blumenau/SC.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0013/2013**, conforme Ata publicada em **02/10/2013** e homologada pelo **04/11/2013**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Perfil – Gráfica e Editora Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.212.655/0001-23**, com sede na **Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3753, Bairro Glória, CEP 91710-000**, no Município de **Porto Alegre/RS**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Alex Bernardes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **6028015524** e CPF nº **439.929.350-00**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual contratação de serviços de impressão gráfica para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau, Campus Avançado de Ibirama e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-----|--|----------------------|-------------------|
| 05 | 14000 | un. | Bloco de anotações personalizado – Papel reciclado, com capa dura (papelão duro), com 100 (cem) folhas, pergaminhado 75 g/m ² ; – Tamanho: 14,5 X 21cm – Cor: 4/1 cores; – Acabamento: espiral localizado na | 2,20 | 30.800,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

| | | | | | |
|----|-------|-----|---|-------|-----------|
| | | | parte superior horizontal. Este item será dividido em até 9 matrizes, variando de 400 a 7000 unidades em cada matriz. | | |
| 11 | 15000 | un. | Capa de Processo Personalizada – Papel: reciclado 240 g/m ² ; – Tamanho aberto: 43x32,5 cm – Cor: 4/0 cor; – Acabamento: vincado e uma (01) dobra. Este item será dividido em até 5 matrizes, variando de 1000 a 5000 unidades em cada matriz. | 0,33 | 4.950,00 |
| 13 | 50 | Kit | Cartão institucional – Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240 g/m ² ou gramatura superior; – Tamanho: 5x9 cm – Cor: 4/1 cor; – Acabamento: verniz localizado (50% a 75%), corte com faca personalizada, laminação BOPP; – Acondicionamento: kits de 200 cartões cada. Este item terá matriz única. | 25,00 | 1.250,00 |
| 14 | 18500 | un. | Fôlder Especial – Papel couché semi-brilho 240 g/m ² ; – Tamanho: aberto 63x21cm (21x21 cm fechado); – Cor: 4/4 cor; – Acabamento: canoa com vinco, duas (02) dobras, laminação BOPP, verniz localizado (50% a 75%). Este item será dividido em até 9 matrizes, variando de 100 a 6000 unidades em cada matriz. | 0,57 | 10.545,00 |

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e as outras instituições relacionadas no item 4.2 do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº13/2013, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;
- 2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
- 2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.
- 2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- 2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93. A

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. G

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 06/11/2013 a 05/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos do item 5.1.1 desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0013/2013 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

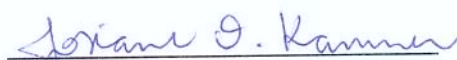
Blumenau/SC, 06 de novembro de 2013



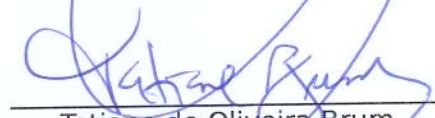
Prof. Maurício Lehmann
CPF 093.183.108-38
Reitor Substituto do IF Catarinense



Claudio Alex Bernardes
CPF 439.929.350-00
Dirigente – Perfil Gráfica e Editora Ltda. - ME



Josiane Olga Kammer
CPF 047.104.329-02
TESTEMUNHA



Tatiane de Oliveira Brum
CPF 813.237.780-04
TESTEMUNHA



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 - UASG 158129

Nº Processo: 2332700288201393. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Reservatório de Combate a Incêndio da Reitoria e da Cobertura Metálica para o Estacionamento, deste Instituto Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbuí - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: 06/12/2013 às 10h00

SUSANA SOUSA BASTOS
Membro da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 20/11/2013) 158129-26404-2013NE800324

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013 - UASG 158435

Nº Processo: 23333000605201367. Objeto: Aquisição de livros para atender a biblioteca básica do curso de licenciatura em ciências agrárias deste campus. Total de Itens Licitados: 00031. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Ajusta-se à hipótese prevista na justificativa ao art. 24, II da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 20/11/2013. JOAO BATISTA ALVES NOVAES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/11/2013. FRANCISCO GENESIO CUNHA PEREIRA. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 7.972,13. CNPJ CONTRATADA: 09.372.101/0001-68 DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

(SIDEAC - 20/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013 - UASG 158435

Nº Processo: 23333000606201310. Objeto: Confeção de etiqueta patrimonial para atender as necessidades operacionais do setor de patrimônio deste campus. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Justifica-se a hipótese prevista ao art. 24, II da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 20/11/2013. JOAO BATISTA ALVES NOVAES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/11/2013. FRANCISCO GENESIO CUNHA PEREIRA. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 1.040,00. CNPJ CONTRATADA: 00.329.754/0001-90 3TEC LTDA - ME.

(SIDEAC - 20/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 158435

Número do Contrato: 12/2012. Nº Processo: 23333000339201291. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAL CNPJ Contratado: 08764589000106. Contratado: PEREIRA RIBEIRO CONSTRUCOES E -PROJETOS LTDA - EPP. Objeto: Aditivo de prazo e de valor ao contrato 12/2012, referente a construção do complexo pedagógico e anexos deste campus. Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2013 a 25/05/2014. Valor Total: R\$250.973,92. Data de Assinatura: 19/11/2013.

(SICON - 20/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 158435

Número do Contrato: 13/2012. Nº Processo: 23333000234201232. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAL CNPJ Contratado: 08764589000106. Contratado: PEREIRA RIBEIRO CONSTRUCOES E -PROJETOS LTDA - EPP. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato 13/2012, referente a construção do complexo de salas de aula e anexos deste campus. Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2013 a 25/05/2014. Valor Total: R\$155.114,59. Data de Assinatura: 19/11/2013.

(SICON - 20/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2013 UASG 158435

Número do Contrato: 22/2011. Nº Processo: 23333000443201103. PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAL CNPJ Contratado: 10956539000172. Contratado: CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL LTDA -EPP. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato 22/2011, referente Contratação de Empresa Especializada na área de Conservação e Limpeza do Campus. Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 08/11/2013 a 07/12/2013. Data de Assinatura: 08/11/2013.

(SICON - 20/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 154581

Nº Processo: 23334000250201304. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Recreativos e de Lavagem. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 21/11/2013 de 08h00 às 11h00 e de 13h às

16h00. Endereço: Rod. Br 101, Km 882, S/n - Zona Rural TEIXEIRA DE FREITAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA SANTOS COSTA
Pregoeira

(SIDEAC - 20/11/2013) 158129-26404-2013NE800324

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 158143

Número do Contrato: 172/2011. Nº Processo: 000106201219. PREGÃO SISPP Nº 16/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00478272000189. Contratado: AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA -LTD.A. Objeto: Acréscimo de 11,74% do valor inicial do contrato para a inclusão de mais áreas que precisam de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2013 a 02/09/2014. Valor Total: R\$155.870,30. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 20/11/2013)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2013 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001285201392. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de soluções de TI que auxiliem deficientes visuais a acessarem o conteúdo ministrados nos cursos por meio de conversores de formatos de arquivos e leitores de textos impressos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/11/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sgan 610 Conjunto A Módulos D, E, F e G Via L2 Norte BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIA VIANA NUNES
Coordenadora de Aquisições

(SIDEAC - 20/11/2013) 158143-26428-2013NE800020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2013 PROCESSO Nº: 23348.000439/2013-30 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de impressão gráfica para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec-

nologia Catarinense - Reitoria, Campus Avançado de Blumenau, Campus Avançado de Ibirama e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições do Edital. FORNECEDOR: Polimprensos Serviços Gráficos Ltda. - ME - CNPJ 14.292.313/0001-75. ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Item 01 a R\$ 0,50; item 02 a R\$ 0,78; item 03 a R\$ 1,03; item 04 a 0,39; item 06 a R\$ 0,13; item 07 a R\$ 0,39; item 08 a R\$ 0,44; item 09 a R\$ 0,55; item 10 a R\$ 0,26; item 12 a R\$ 1,37; item 15 a R\$0,47; item 16 a R\$ 0,49; item 17 a R\$ 0,45; item 18 a R\$ 0,27; item 19 a R\$ 0,41; item 20 a R\$ 0,26; item 21 a R\$ 0,20; item 22 a R\$ 0,13; item 23 a R\$ 0,26; item 24 a R\$ 0,13; item 25 a R\$ 0,10; item 26 a R\$ 0,51; item 27 a R\$ 0,77; item 28 a R\$ 0,14; item 32 a R\$ 140,00. VALOR TOTAL REGISTRO: R\$ 60.993,00. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013. VIGENCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 04/11/2013 a 03/11/2014. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://www.ifc.edu.br/sit/index.php/licitacoes>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2013 PROCESSO Nº: 23348.000439/2013-30 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de impressão gráfica para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria, Campus Avançado de Blumenau, Campus Avançado de Ibirama e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições do Edital. FORNECEDOR: Perfil Gráfica e Editora Ltda. - ME - CNPJ 00.212.655/0001-23. ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Item 05 a R\$ 2,20; item 11 a R\$ 0,33; item 13 a R\$ 25,00; item 14 a R\$ 0,57. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.545,00. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013. VIGENCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 06/11/2013 a 05/11/2014. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://www.ifc.edu.br/sit/index.php/licitacoes>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.

EDITAL DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
RETIFICAÇÃO EDITAIS Nº 62 E
63/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE nº 72/2011; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO do quadro 2.1 (Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida) dos Editais nº 062 e 063/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2013, alterando as datas de início de disciplinas.

Demais informações podem ser consultadas no edital na íntegra disponível em www.ifc-niodosul.edu.br.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 246/IFC/2013, de 18 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 20/11/2013, na Seção 3, página 67, na tabela:

onde se lê:

| Lotação | Área de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos Mínimos Exigidos |
|-----------------|----------------------|--------------------|-------------|--|
| Câmpus Camboriú | Estatística | 20 horas semanais | 01 (uma) | - Graduação em Matemática com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou - Graduação em Estatística com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou - Graduação em Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES; ou - Graduação em Estatística com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou - Graduação em Estatística e estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES. |

leia-se:

| Lotação | Área de Conhecimento | Regime de Trabalho | Nº de vagas | Requisitos Mínimos Exigidos |
|-----------------|----------------------|--------------------|-------------|--|
| Câmpus Camboriú | Estatística | 20 horas semanais | 01 (uma) | - Graduação em Matemática com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou - Graduação em Estatística com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou - Graduação em Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES; ou - Graduação em Estatística com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou - Graduação em Estatística e estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES. |
| Câmpus Camboriú | História | 40 horas semanais | 01 (uma) | - Licenciatura em História com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Humanas ou Multidisciplinares, conforme tabela CAPES. |
| Câmpus Camboriú | Economia | 20 horas semanais | 01 (uma) | - Graduação em Economia com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Ciências Humanas, conforme tabela CAPES; ou - Graduação em Ciências Econômicas com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Ciências Humanas, conforme tabela CAPES. |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013112100059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.